

LEI Nº 3.478 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial destinado a custear as despesas com o pagamento de Decisão Transitada em Julgado ao Município de Florianópolis, RS, e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2005 um Crédito Especial no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a custear as despesas com o pagamento de Crédito resultante de decisão judicial transitada em julgado ao Município de Florianópolis, RS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28.ENCARGOS ESPECIAIS

28.843.Amortização da Dívida Interna

28.843.00105.Amortização e Encargos da Dívida Interna

28.843.00105.2.018.AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.....R\$-50.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$-50.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.01.SETOR DA SECRETARIA DE FAZENDA

28.843.00105.2.018.AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato.....R\$-50.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$-50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de fevereiro de 2005.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.